



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de setembro de 2010

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ – ADEALQ, para a realização de CONFRATERNIZAÇÃO e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, a ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ – ADEALQ, inscrita no CNPJ sob nº 55.350.474/0001-55, com sede à Avenida Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, CEP 13.418-900, em Piracicaba-SP, representada por seu Presidente CASIMIRO DIAS GADANHA JUNIOR, portador do RG nº 7.202.564 e do CPF nº 028.716.518-33, residente à Rua Dom Pedro I, nº 2025, apto 111, CEP 13.419-200, em Piracicaba-SP, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C e 17 e dos sanitários, para realização de CONFRATERNIZAÇÃO.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará no período de 29 de setembro a 13 de outubro, sendo que o evento se realizará no dia 09 de outubro de 2010, das 12h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 28 de setembro de 2010, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de Patrimônio Histórico Tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados;

X – o acesso do público será orientado e autorizado pela Administração do Parque por meio da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado, podendo ser utilizado o estacionamento externo em frente ao prédio da balança para veículos de convidados do evento;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de todo o pessoal para seu adequado funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel Higiénico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente;

XIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIV – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XV – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVI – a outorgada está obrigada a apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 28 de setembro de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XVII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 28 de setembro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria, será restrito apenas às pessoas convidadas.

Art. 6º A remuneração referente a presente outorgada corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser depositado até o dia 27 de setembro de 2010, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 28 de setembro de 2010, ficando para as 18h00 do dia 13 de outubro de 2010 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente limpo, livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque do Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, o outorgado deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Administração do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com denúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 45/2010

**Objeto: Execução de obras para fechamento do ginásio e construção de prédio administrativo e depósito no centro esportivo do Parque Prezotto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.**

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Newcon Soluções em Engenharia de Obras Ltda.	01.

Piracicaba, 10 de setembro de 2010

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 142/2010  
Objeto: aquisição de uniformes.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
Uniformes Campinas Ltda.	01, 03 e 04.
Cancelado:	02.

Piracicaba, 22 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial na internet**

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)





Aditamento ao Contrato – Contratada: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 108.578/2009. Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2009. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos. Valor: R\$ 233.650,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Prazo: 31/12/2010. Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – ACRÉSCIMO

Proc. Admin.: nº 108.578/2009. Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2009. Objeto: supressão e acréscimo. Valor suprimido: R\$ 58.401,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais). Valor acrescido: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Data: 31/08/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 4.209/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2010. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos. Valor: R\$ 9.145,80 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Prazo: 31/12/2010. Data: 01/04/2010.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Admin.: nº 4.209/2010. Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2010. Objeto: acréscimo de valor. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data: 01/09/2010.

- Aditamento ao Termo de Cessão gratuita que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA.

DO TERMO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 768/2001. Objeto: termo de cessão gratuita referente ao imóvel localizado na Rua 17, s/nº, no Bairro Mário Dediní. Prazo: até 08/01/2004. Data: 08/01/2003.

DO ADITIVO - PRAZO

Proc. Admin.: nº 768/2001. Prazo: 05 (cinco) anos. Data: 01/08/2010.

- Aditamento nº 01/10 ao Convênio nº 140/10 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE PIRACICABA (SELAM).

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 35/2010. Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997. Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva. Prazo: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010. Valor: R\$ 132.000,00 (cento de trinta e dois mil reais). Data: 13/01/2010.

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 35/2010. Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997. Objeto: inclusão de valor. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 20/09/2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/10

Execução de obras para construção de laboratório para cursos de informática para alunos de ensino fundamental localizada a Rua Dona Idalina no Bairro Paulicéia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., e S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e APROVAR por ser a de menor preço a proposta da empresa STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 24 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 57/10

Execução de obras para construção de posto de transformação de 225 kva no Centro de Especialidades Médicas com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se.

Piracicaba, 24 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto Presidente

CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Gestão2006/2007 - Segurança e Saúde no Trabalho Uma Questão de Cidadania

RESULTADO ELEIÇÃO CIPA 2010 TOTAL DE VOTOS

Table with 2 columns: VOTOS / NOME DOS CANDIDATOS and SECRETARIA. Lists candidates and their respective secretaries.

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 027/10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/10 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ANALISTA DE SISTEMA/ MANUTENÇÃO MENSAL CRM EMPREENDIMENTO , pelo tipo menor preço.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)

EMPRESA(S) Alan Douglas Lopes-ME(CRM Intelligence Services)

Piracicaba, 25 de setembro de 2010.

WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato 024/10 Processo Administrativo 023/10 Convite 022/10

Contratado: Comércio de Madeiras Naléssio Ltda Objeto: Fornecimento parcelado de madeiramento Data: 10/09/2010 Valor total: R\$ 70.369,65 Prazo: 180 dias Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Walter Godoy dos Santos Diretor Presidente

Extrato de Contrato 028/10 Processo Administrativo 024/10 Convite 023/10

Contratado: Naléssio Esquadrias Artesanais Ltda Objeto: Fornecimento parcelado de telhas Data: 20/09/2010 Valor total: R\$ 72.317,00 Prazo: 180 dias Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Walter Godoy dos Santos Diretor Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 23 Setembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with 3 columns: Protocolos Interessados, Processo Interessado, and Interessado. Lists administrative processes and interested parties.

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/2094 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0154/2010 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

Table with 3 columns: EMPRESA, LOTES, and VALOR. Lists companies, lot numbers, and values.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de setembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE



CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 79/2010 - PROCESSO N.º 849/2010

Convocamos a empresa CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.605.056/0001-09, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 140 (CENTO E QUARENTA) TONELADAS DE CAL HIDRATADA A SEREM FORNECIDAS EM SACARIAS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 24 e 30 de setembro de 2010, das 9 às 12 horas ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de Novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2200/2010  
PREGÃO: 159/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fusíveis ultrarrápidos e disjuntor trifásico de 250 A para substituição em painéis elétricos das Estações Elevatórias de Água Tratada das Unidades do Semae.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
Valérios Materiais Elétricos Ltda	2	R\$ 3.690,00
Lucimara Zério - ME	1 e 3	R\$ 2.980,26
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 6.670,26

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de setembro de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/1892  
PREGÃO: 138/2010 (REABERTURA)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) CANCELAS COMAS CARACTERÍSTICAS ABAIXO, A SEREM INSTALADAS NOS PORTÕES DO SETOR DE ALMOXARIFADO E SETOR DE TRANSPORTES DO SEMAE. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe e a declara FRACASSADA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de setembro de 2.010  
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º 013/2010 - NOTIFICAÇÃO N.º 024/01/2010  
PREGÃO N.º 78/2010 - PROCESSO N.º 863/2010

De ordem do gestor do contrato, Sr. Paulo Cesar Bassetti, o SEMAE faz saber que ante a intempestividade do recurso interposto pela empresa LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 06.077.406/0001-59, em razão da Decisão n.º 12/2010, proferida em face da Notificação n.º 024/01/2010, decide pelo seu não acolhimento. DECIDE, de ofício, reconsiderar a Decisão n.º 12/2010, publicada no Diário Oficial de Piracicaba de 11/08/2010, deliberando pela aceitabilidade do objeto da licitação, conforme razões constantes às fls. 235 dos autos, sem prejuízo da aplicabilidade da multa prevista pelo atraso na entrega do objeto contratado, cujo valor será descontado do eventual crédito devido pela Administração, nos termos do subitem 17.6 do edital. Ante o exposto, a Contratada deverá no prazo máximo de dois (02) dias úteis, adimplir a totalidade da obrigação, sendo que o não cumprimento ou o cumprimento irregular da presente decisão ensejará a rescisão do ajuste com as consequências dela advindas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

Helen Takara  
Assessora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2010/2100  
PREGÃO: 155/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSE MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
COMÉRCIO DE PNEUS VALETÃO LTDA.	2,5	R\$ 8.250,00
CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.	4,6	R\$ 6.935,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 15.185,00

O Item 01 foi fracassado, e o item 03 foi deserto. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de setembro de 2.010

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2010 – PROCESSO N.º 1971/2010  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de edição e impressão de 1.000 (mil) exemplares do livro “Educação Ambiental em Bacias Hidrográficas”. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 07/10/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita do edital: [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 23 de setembro de 2010

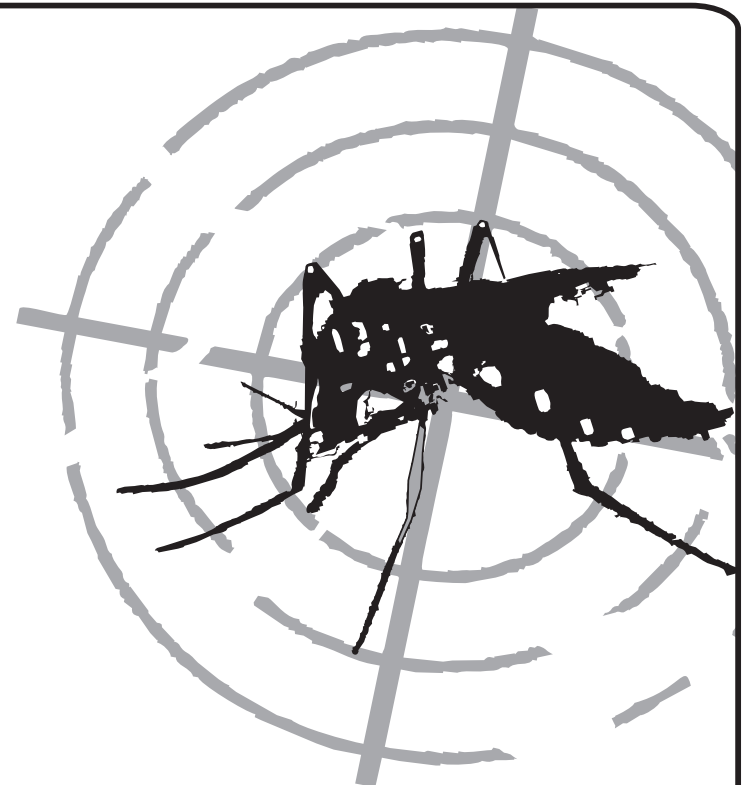
Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

# DENGUE

Um problema de todos nós!

## Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas





## PODER LEGISLATIVO

## CONVOCAÇÕES

A Câmara de Vereadores de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, para comparecerem no Departamento Administrativo, setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, no sub-solo, nos dias 27/09/2010, 28/09/2010 ou 29/09/2010 a partir das 08 às 11 e das 12 às 16 horas, munidos de documentos exigidos, de acordo com o cargo.

Documento original e xerox:

- a) Antecedente Criminal / Cópia do Protocolo – Despachante Delegacia de Polícia;  
d) RG – Documento de Identidade;  
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
d) Título de Eleitor;  
e) Comprovante da última eleição;  
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
g) Cartão PIS/PASEP;  
h) 01 (uma) foto 3 x 4 recentes;  
i) 01 (uma) foto digital;  
j) Comprovante de Residência;  
k) Comprovante de Técnico em Contabilidade;  
l) Comprovante de Nível Superior em Jornalismo; e  
m) Comprovante de Bens Patrimoniais.

JORNALISTA

Classificação Nome  
04ª FLAVIA ELISA GUTIERREZ

O não comparecimento nos dias e horários estipulados será considerado como desistência do convocado.

Piracicaba, 24 de setembro de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

## Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica que fica caracterizada a desistência dos convocados através do Diário Oficial do Município de 17 de setembro de 2010, abaixo relacionados.

JORNALISTA

Classificação Nome  
03ª FABIANA SEGA PARISE

Piracicaba, 24 de setembro de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO  
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

## C O M U N I C A D O

## CONVITE Nº 024/2010

Objeto: Contratação de empresa visando a concessão de uso de software on-line para gestão do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos envelopes contendo os documentos e as propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo como participantes as seguintes empresas: System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda; Comunix Software e Serviços Ltda ME; Meire Rodrigues dos Santos Informática ME; e, Fábrica do Software Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Deliberou a Comissão por INABILITAR a empresa: Fábrica do Software Desenvolvimento de Sistemas Ltda, por deixar de apresentar o exigido no item 5.2.1 do instrumento convocatório. Decorrido o prazo recursal, será devolvido o envelope nº 02 lacrado, contendo a proposta da empresa inabilitada. Com base no menor preço total apresentado, ficou com a seguinte classificação: 1º) System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); 2º) Comunix Software e Serviços Ltda ME: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil); e, 3º) Meire Rodrigues dos Santos Informática ME: R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 24 de setembro de 2010.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI  
- Presidente da Comissão de Licitações -

## SINDICATO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba** - Ficam convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, do setor cultura diversificada, representados estatutariamente, por este Sindicato, nos municípios de Piracicaba e Saltinho, para reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 30 de setembro de 2010, às 09:00 h (nove horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM", às 10:00 (dez horas), em segunda convocação, no Centro Comunitário de Saltinho, município de Saltinho, neste Estado, bem como ainda às 13:00 h (treze horas), em primeira convocação ou por falta de "QUÓRUM", às 14:00 h (catorze horas), em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Alferes José Caetano, nº 1.768, município de Piracicaba, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Discutir e deliberar sobre reivindicações a serem enviadas às empresas e/ou Sindicatos Patronais para a data base de 1º de outubro de 2010; b) Referendar acordos coletivos celebrados pela Diretoria do Sindicato para a mesma data base; c) concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar acordos coletivos de trabalho e/ou convenções coletivas de trabalho, isoladamente ou em conjunto com a Federação de Trabalhadores, ou ainda, instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho. As deliberações serão tomadas estatutariamente. Piracicaba, 24 de setembro de 2010. Aparecida de Jesus Pino Camargo – Presidente

## PODER EXECUTIVO

Continuação

## PORTARIA Nº 3.496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à J MALUF, para a realização de "COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DA BOUTIQUE MAISON D'OR" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

## R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à J MALUF, inscrita no CNPJ sob nº 54.372.602/0001-07, com sede à Rua Barão de Piracicamirim, 982 - Piracicaba/SP, CEP 13.416-150, representado por IVONE JORGE MALUF, portadora do RG 4.280.309-3 e do CPF nº 058.841.138-26, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do armazém 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização de "COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DA BOUTIQUE MAISON D'OR".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 22 a 23 de outubro de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 23 de outubro de 2010, das 11h00 às 17h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização, que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 22 de outubro de 2010, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque do Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – a partir de 22 de outubro de 2010, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 23 de outubro de 2010, somente

terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso ao público será orientado pela outorgada e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

XI – no acesso haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após a solenidade serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 22 de outubro 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 22 de outubro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 22 de outubro de 2010, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

Art. 6º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito e será realizado apenas para convidados.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 8h00 do dia 22 de outubro de 2010, ficando para as 18h00 do dia 23 de outubro de 2010 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 10. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com denúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

o prazo final para sua desmontagem e entrega do Ginásio devidamente limpo e inspecionado pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados no Ginásio, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade desta;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 21 de outubro de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 21 de outubro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Fica autorizado à outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 5º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 6º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 7º Fica vedada à outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, bem como a montagem de palco dentro da quadra poliesportiva.

Art. 8º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo que para aquelas não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.803, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.  
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 80.922,36.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

#### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 80.922,36 (oitenta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2010, assim discriminada:

#### Das dotações:

1)	02	02711	1442200141122	449052	Equipamentos Material Permanente	R\$	20.000,00
2)	07	07012	1236500112319	339037	Locação de Mão de Obra	R\$	30.000,00
3)	13	13011	2369500251051	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
4)	13	13011	2369500252164	339030	Material de Consumo	R\$	260,00
5)	13	13011	2369500252164	339036	Outros Servs.Terc.Pessoa Física	R\$	500,00
6)	13	13011	2369500252237	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	162,36

#### Para as dotações:

1)	02	02711	1442200141046	339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
2)	07	07012	1236700112464	319011	Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$	30.000,00
3)	13	13011	2369500252169	339039	Outros Servs.Terc.Pessoa Jurídica	R\$	30.922,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação

OMIR JOSÉ LOURENÇO  
Secretário Municipal de Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### PORTARIA N.º 3.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, do Ginásio Municipal da Vila Rezende "Felicio Maluf", para a realização do evento "CRUZADA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, inscrita no CNPJ sob nº 55.233.019/0051-39, com sede a Rua Caracas, nº 846, 1º andar, Jardim América, em Sorocaba/SP, através de seu Pastor Geral, AURELINO AURÉLIO FERREIRA, portador do RG nº 36.153.061-4 e do CPF nº 841.737.938-04, do Ginásio Municipal da Vila Rezende "Felicio Maluf", para a realização do evento "CRUZADA".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 21 a 23 de outubro de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 22 de outubro de 2010, das 08h00 às 20h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Ginásio Municipal, até as 16h00 do dia 21 de outubro de 2010, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e das dependências do Ginásio;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes no Ginásio;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Ginásio, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Ginásio, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII - a montagem, desmontagem, instalações elétricas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

IX - a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado no Ginásio será de total responsabilidade da outorgada;

X - fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 08h00 do dia 21 de outubro, ficando para as 16h00 do dia 23 de outubro de 2010

## DIÁRIO OFICIAL

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)